

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do projeto INOV.AM – Inovação em Fabricação Aditiva, financiamento Integrado nos fundos europeus atribuídos a Portugal pelo PRR, no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 – 2026, nas seguintes condições:

ÁREA CIENTÍFICA: Engenharia Eletrotécnica ou afim..

DESTINATÁRIOS: Estudantes da Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou áreas afins

DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 6 meses, podendo ser renovada até ao final do projeto, com início previsto em 5/2024

PLANO DE TRABALHOS: Os principais objetivos do bolsheiro são a colaboração no desenvolvimento de algoritmos para: a geração de trajetórias e navegação de robôs móveis; a localização e mapeamento de elevada precisão; a geração de trajetórias de manipuladores colaborativos Industriais e para o movimento sincronizado de robôs móveis e manipuladores colaborativos industriais em processos de fabrico aditivo.

O bolsheiro irá também contribuir para a definição das especificações ao nível do hardware, na definição dos protocolos de interação entre os vários módulos envolvidos, contribuir para o desenvolvimento dos testes em simulação, em laboratório e em ambiente real, assim como colaborar no desenvolvimento do protótipo. O bolsheiro deverá documentar o trabalho desenvolvido com vista à divulgação de resultados, quer a nível de plataformas digitais, quer a nível científico e de relatórios de progresso do projeto.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no INESCC, delegação do Politécnico de Leiria (Escola Superior de Tecnologia e Gestão), sob a orientação científica do Professor Doutor Luis Conde Bento.

COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 486,12, segundo tabela de valores da FCT, I.P.

(<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolsheiro de Investigação. O bolsheiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

PAGAMENTO: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolsheiro.

REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

PAINEL DE AVALIAÇÃO: Luis Manuel Conde Bento (Presidente), Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves (Vogal efetivo), Luis Miguel Ramos Perdigo (Suplente), Hugo Filipe Costelha de Castro (Vogal efetivo), Paulo Jorge Simões Coelho (Suplente).

PRAZO DE CANDIDATURAS: 3 de abril de 2023 a 17 de abril de 2023.

MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: 'A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista (a entrevista poderá ser dispensada por decisão do júri), e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- . Adequação da área de estudos da habilitação académica (AE)
- . Classificação do grau académico (Cf)
- . Experiência/conhecimentos gerais (E)
- . Conhecimentos específicos na área (CE)
- . Entrevista (Ent)

Aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF (MC) = [AE*0.10 + Cf*0.25 + E* 0.20 + CE*0.20 + Ent*0.25]$.

Caso o júri opte por dispensar os candidatos da entrevista, aplica-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final:

$NF (MC) = [AE*0.15 + Cf*0.30 + E* 0.25 + CE*0.30]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(o)es estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS: Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeia em:

<https://intranet.iplleiria.pt/cris/candidaturas> acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;

- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;

- Curriculum Vitae atualizado do candidato;

- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura

- Outras certificações

RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolsheiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolsheiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 152/2021 [Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria.]

Leiria, 31 de março de 2023

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU